

cujo prazo de recurso tenha expirado. 8.8 Não será analisado recurso de recurso. 8.9 Os resultados do julgamento dos pedidos de impugnação e dos recursos serão enviados ao Impugnante e/ou Recorrente para o endereço de e-mail cadastrado na inscrição, e, também, no próprio sistema de inscrições, disponível no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/concurso-publico-tecnico-administrativo-em-educacao-tae/>, correspondente ao presente edital, utilizando para acesso o CPF e a senha cadastrada. 8.10 Não serão apreciados pedidos de impugnação ou recursos interpostos fora das condições estabelecidas neste Edital.

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação pelo Conselho Universitário será publicada no Diário Oficial da União (DOU) e na página eletrônica do Concurso, em data a ser divulgada quando da publicação do resultado final do Concurso; 9.2. A homologação conterá a relação dos candidatos aprovados no Concurso, classificados de acordo com o Anexo V, VI e VII e do Decreto nº 9.739/2019, aplicando-se o critério de desempate, conforme subitem 7.6 deste Edital. 9.3. Serão homologadas 3 (três) listas de candidatos aprovados, conforme as modalidades de concorrência - ampla concorrência, reserva de vagas para negros e pessoas com deficiência, para cada cargo; 9.3.1 Considerando o princípio da razoabilidade, mesmo quando não houver vagas reservadas para negros e para pessoas com deficiência, nos cargos constantes deste Edital, serão homologadas listas com os melhores classificados para formação de cadastro de reserva observando os seguintes percentuais: a) Para a lista de reserva de vagas para pessoas negras, o número de candidatos aprovados será 20% (vinte por cento) do total de homologados em ampla concorrência do respectivo cargo, aplicando-se o disposto nos subitens 9.4 e 9.5 deste edital; b) Para a lista de reserva de vagas para pessoas com deficiência, o número de candidatos aprovados será 5% (cinco por cento) do total de homologados em ampla concorrência do respectivo cargo, aplicando-se o disposto nos subitens 9.4 e 9.5 deste edital; 9.3.1.1 Em ambos os casos, na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente. 9.4. Na ocorrência de empate na última colocação, serão aprovados todos os candidatos nessa colocação. 9.5. Os candidatos classificados além dos limites de aprovados definidos no Quadro 1 e nos itens 9.2 e 9.3.1 deste Edital serão considerados reprovados.

#### 10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES

10.1 O candidato classificado aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital tem direito à nomeação, observados os prazos e procedimentos constantes da legislação pertinente, a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do certame. 10.1.1 O candidato aprovado no certame de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às exigências, aos prazos e aos requisitos para a posse constantes nos Anexos I e V deste edital. 10.2 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não comparecimento do convocado no prazo estipulado ensejará a nomeação do próximo candidato classificado no concurso, para o respectivo cargo. 10.3 A posse do candidato classificado e nomeado observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim. 10.4 A data prevista para o ingresso do aprovado e nomeado no quadro da Instituição se dará no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público. 10.5 O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados, sendo exigida do candidato, no ato da posse, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados, de acordo com o interesse da Administração.

#### 11. DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

11.1 A lotação do candidato aprovado será na Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), conforme consta do Quadro 1 de distribuição de vagas, item 1, deste Edital, ou de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei. 12.2 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, a critério da Instituição. 12.3 O período de inscrição poderá ser reaberto, caso não haja candidatos para concorrer ou candidatos em número insuficiente para ocupar as vagas, ou ainda, quando não houver candidato aprovado no final do certame, não havendo limitação quanto ao número de reabertura. No caso de reabertura, o novo período de inscrição será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/concurso-publico-tecnico-administrativo-em-educacao-tae/>, correspondente ao presente edital. 12.4 Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, sempre que necessário e por escrito, à Diretoria de Processos Seletivos e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG, qualquer alteração de endereço e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização. 12.5 O(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(ão), sempre que solicitado pela Administração, atender a outros campi, inclusive in loco, independentemente do local de sua lotação. 12.6 No interesse da Administração, o(s) candidato(s) classificado(s) poderá(ão) ser aproveitado(s) pela UNIFAL-MG para os demais campi, e/ou por outras Instituições Federais de Ensino, desde que haja autorização expressa do Reitor da UNIFAL-MG. 12.7 Todo comunicado e/ou norma complementar publicados no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/concurso-publico-tecnico-administrativo-em-educacao-tae/>, correspondente ao presente edital, bem como as disposições da capa do caderno de provas compõem este edital, cabendo ao candidato o acompanhamento diário das publicações no endereço indicado e a devida atenção. 12.8 Este Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/concurso-publico-tecnico-administrativo-em-educacao-tae/>, correspondente ao presente edital. 12.9 Aplica-se a todos os horários citados neste Edital, em seus anexos e comunicados no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/concurso-publico-tecnico-administrativo-em-educacao-tae/> correspondente ao presente edital, o horário oficial de Brasília/DF. 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Consuni.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES LISKA  
Diretor de Processos Seletivos

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2026 - UASG 153038

Número do Contrato: 2/2024.  
Nº Processo: 23066.086376/2023-39.  
Dispensa. Nº 127/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 15.255.367/0001-23 - FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA. Objeto: O 2º termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, que tem como objetivo apoio da fep ao projeto: "economia da saúde e avaliação de políticas públicas: capacitação e avaliação executiva no âmbito do ministério da saúde". Até 31/08/2026.. Vigência: 09/03/2026 a 31/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.340.000,00. Data de Assinatura: 09/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2026).

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025 - UASG 153038

Nº Processo: 23066080343202547. Objeto: PR: 90045/2025 - Futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria, abrangendo itens como agendas, apagadores, cadernos, caixas arquivo, classificadores, envelopes, papéis diversos, formulários contínuos, materiais para escritório e materiais escolares, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas das unidades da Universidade Federal da Bahia - UFBA.. Total de Itens Licitados: 163. Edital: 16/03/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Universitário de Ondina. Cep: 40170-115, Ondina - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/153038-5-90045-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/03/2026 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

PATRICIA REIS MOREIRA SALES  
Pregoeira

(SIASGnet - 13/03/2026) 153038-15223-2026NE800100

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL DE 13 DE MARÇO DE 2026

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 2/2026

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto, realizado por meio do Edital nº 02/2026, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 14/01/2026, conforme indicado abaixo:

Campus: Salvador		Unidade de Ensino: Faculdade de Educação
Departamento: Departamento de Educação 1		Área de Conhecimento: Educação e Relações Étnico Raciais, Gênero e Educação e Pesquisa em Educação
Regime de Trabalho: 40 Horas Semanais		Vagas: 01, conforme §2º do Art. 7º da Lei nº 15.142/2025 e Edital nº 02/2026
Ordem de Classificação Geral	Ordem de Classificação Negro	Nome:
1º	1º	Josiane Cristina Climaco
2º		Hildália Fernandes Cunha Cordeiro
3º	2º	Allison Gomes da Silva Nogueira
4º		Olga Zahara Silva Alvarenga
5º	3º	Rafaela Mota Giffone de Jesus

JEILSON BARRETO ANDRADE

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2026 - UASG 158195

Número do Contrato: 29/2024.  
Nº Processo: 23096.003666/2024-89.  
Pregão. Nº 57/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 22.817.242/0001-05 - NOVA SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 29/2024. Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 88.440,08. Data de Assinatura: 12/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 12/03/2026).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2026 - UASG 158195

Número do Contrato: 2/2023.  
Nº Processo: 23096.056199/2022-28.  
Pregão. Nº 1/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 11.428.002/0001-00 - KADESCH CONSTRUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 02/2023. Vigência: 14/03/2026 a 14/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.757.458,92. Data de Assinatura: 13/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 13/03/2026).

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 158719

Número do Contrato: 12/2020.  
Nº Processo: 23507.008801/2025-84.  
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Reajuste de preços decorrente da aplicação do percentual de 7,26% (sete inteiros e vinte e seis centésimos por cento) ao valor anual do contrato nº 12/2020. O percentual informado corresponde à variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, no período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024. Vigência: 15/12/2024 a 14/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.959,99. Data de Assinatura: 13/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 13/03/2026).

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - UASG 153045

Nº Processo: 040986/2025-48. Objeto: Contratação empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas e transportadas: almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará, no Campus de Itapajé e no Campus de Quixadá, de segunda a sexta-feira, durante o período letivo, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 16/03/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-90003-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/04/2026 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS  
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 12/03/2026) 153045-15224-2026NE800001

